

20/02/2008

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2008**

O DOUTOR **ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO- 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a política de gestão das ações judiciais transitadas em julgado e arquivadas pela Justiça Federal, para fins de guarda e eliminação:

**DETERMINA:**

1º: Que todos os feitos que estejam apensados a outros de classes distintas, ao serem remetidos ao arquivo para **baixa-findo** deverão ser desapensados com as cautelas de praxe, regularizando-se a alimentação no sistema processual (MUMPS).

2º: Caberá aos (às) senhores(as) Supervisores(as) dos setores existentes na Vara, fiscalizarem o fiel cumprimento desta ordem de serviço.

Encaminhem-se cópias da presente à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e à Juíza Federal Diretora do Foro.

**DÊ-SE CIÊNCIA. CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2008.

**ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE**  
Juiz Federal Substituto  
no exercício da titularidade